

PORTARIA CRM-SC № 161/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA — CRM-SC

Prorroga o prazo da Portaria CRM-SC № 134/2023 até 31 de março de 2024.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a necessidade de dotar o CRM-SC de recursos humanos especializados de Advogado em período a dar vazão eficiente as demandas institucionais, conforme Processo SGED nº 12.059/2023;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 220/2022, que aprova a nova política do Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS, Acordo Coletivo de Trabalho, Organograma, Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Manual de Conduta dos empregados do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 29 de agosto de 2022;

Considerando a anuência da Diretoria do CRM-SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga o prazo da Portaria CRM-SC nº 134/2023, de 23 de outubro de 2023, que altera a carga horária do funcionário William Sores da Cruz para 8h diária/200h mensais, até o dia 31 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e divulgação. Publique-se na Intranet do CRM-SC.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2023.

Dr. Marcelo Lemos dos Reis Presidente

